



SINCOFARMA-RIO

INFORMATIVO DO SINCOFARMA-RIO - EDIÇÃO ON-LINE - WWW.SINCOFARMA-RJ.ORG.BR



90 ANOS DE SERVIÇOS: Cartazes obrigatórios são um deles

Modelos variados se encontram disponíveis na Sede do Sindicato. Tabela com preços especiais.

A pandemia tornou indispensáveis os avisos sobre o uso de máscaras, distanciamento mínimo e o uso de álcool em gel. Mas há muito ou desde sempre farmácias e drogarias são obrigadas a exibir, sempre em local visível (haja local suficiente para tantos), os cartazes obrigatórios, obedecendo às mais diversas legislações municipais, estaduais e federais.

Esse é um dos muitos serviços prestados pelo SINCOFARMA-RIO em suas nove décadas de atuação: a disponibilização dos cartazes obrigatórios para farmácias e drogarias. O objetivo é e sempre foi orientar e facilitar a vida dos empresários, já que as peças obedecem aos dizeres e todas as recomendações de layout determinadas nas referidas leis.

A preços simbólicos estão disponíveis os seguintes modelos:

- Art. 6º Port 4 da SUNAB, 22/04/94;
- Art. 41 da RDC 44, 17/08/99 – Medicamentos podem causar efeitos indesejados;
- Decreto 793/93 – Placa do farmacêutico;
- Lei 2.417/96 – Disque Denúncia;
- Lei 5.318, 17/11/08 – O medicamento prescrito por seu médico só poderá ser substituído por medicamento genérico;
- Lei 5.502, 15/07/09 – Sacolas plásticas;
- Lei Estadual 5.517/09 – Combate ao fumo;
- Lei 2.211, 02/01/94 – Sonegar é crime;
- Lei 2.487, 21/12/1995 – Disque Procon;
- Lei 3.780, 23/06/04 – Embalagem Mercadoria;
- Lei 5.018, 04/2007 – Exija sua Nota Fiscal;
- Medida Provisória 374, 22/11/93;
- Resolução 1188, SES Profissional Farmacêutico – Uso de jalecos e crachás;
- Telefones importantes;
- Lei 5.452 de 15/06/12 – Não tome remédio sem o conhecimento do seu médico;
- Lei 5.572, 24/04/13 – É vedado ao médico receitar ou atestar de forma secreta ou ilegível folhas de receituários.

A tabela de preços atualizada e os impressos podem ser solicitados à Administração do SINCOFARMA-RIO pelo telefone (21) 2220-8585.



UMA MARCA DE SUCESSO EM CONSTANTE EXPANSÃO!

A Rede Drogarias Guanabara é uma opção do Grupo Ofertão. A marca Guanabara não abre mão da modernidade com a sua gestão competente e inovadora.

Venha conhecer de perto essa marca, que cresce a cada dia!

ATRATIVOS DA MARCA



Produtos de Marca Própria



Faça parte desse Grupo Vencedor!

VANTAGENS DE SER UM LICENCIADO

- Condições comerciais competitivas
- Encontro de negócios exclusivo para associados
- Portal de negócios
- Melhores taxas de cartão de crédito
- Verba institucional
- Assitência jurídica
- Palestras e orientações de marketing
- Mídia de massa
- Treinamentos para funcionários
- Sem taxa de adesão
- Supervisão de loja
- Divulgação em mídias sociais

SUPERMERCADOS, DE NOVO?

A briga dos supermercados para entrarem no mercado do MIPs - Medicamentos Isentos de Prescrição - não é de hoje. Em 1995, inclusive, conseguiram por meio de liminar. Projetos no Congresso vêm e vão, com avaliação negativa por parte da própria Anvisa, dos Conselhos de Medicina e de Farmácia, mas o acesso ao que consideram uma pomposa fatia de lucros, travestida de maior disponibilidade à população, sempre encontra eco em algum gabinete. De nossa parte, sempre alertamos para o perigo do aumento da automedicação, mas também para o sem número de legislações que, nós - varejo farma -, temos que cumprir, inclusive com a presença de farmacêuticos durante todo o expediente de funcionamento. Estão dispostos a isso? Ao custo da manutenção de um profissional para orientar o consumidor? Ou apto a escutar o cliente em caso de alguma reação adversa que deverá ser notificada à Anvisa? Não, claro. Apenas os louros interessam. O argumento sempre é a isenção de prescrição, como se, por isso, oferecessem menos perigo em caso de mau uso. Neste exato momento um novo PL tramita na Câmara. O Projeto de Lei 1774/19 autoriza os supermercados e estabelecimentos similares a vender medicamentos que dispensam receita médica. Mais uma vez estamos atentos à tramitação e nos mobilizando para impedir essa temeridade. Contem conosco.

Lei do Município obriga farmácias a higienizarem utensílios oferecidos aos consumidores nas lojas

Foi publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro a Lei nº 6.917, que obriga farmácias e outros estabelecimentos comerciais a higienizar carrinhos, cestas e utensílios disponibilizados aos clientes para realização das compras. Acompanhe os detalhes do texto:

Art. 1º - Ficam os hipermercados, supermercados, farmácias e demais estabelecimentos comerciais obrigados a higienizar carrinhos, cestas ou outros utensílios utilizados para acondicionamento das mercadorias.

Art. 2º - A higienização adequada dos equipamentos referidos no Art. 1º deverá ser feita obrigatoriamente a cada vinte e quatro horas ou em períodos menores, quando constatada sua necessidade.

Parágrafo único. Na higienização dos equipamentos deverão ser utilizados os meios técnicos, mecânicos e físico-químicos adequados a sua completa esterilização, de forma a livrá-los das bactérias, fungos e demais agentes patogênicos nocivos à saúde humana.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e o dobro na reincidência.



VENDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EM JACAREPAGUÁ

EMPRESA COM MAIS DE 10 ANOS DE FUNCIONAMENTO. LICENÇAS, LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS E ESTOQUE. MELHOR LOCALIZAÇÃO E ESPAÇO DO BAIRRO. RENTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE CRESCIMENTO E EXPANSÃO. (21) 98914-4955 -MARCO GIGLIO

OPORTUNIDADE: VENDE-SE FARMÁCIA BARRA DA TIJUCA - BOA SAÚDE

AV. ABELARDO BUENO, 199 - LOJAS 111/112
CONDOMÍNIO OFFICE PARK, AO LADO DA PERINATAL
4 VEZES A FÉRIA, BOM ESTOQUE, ÓTIMAS INSTALAÇÕES
TEL P/ CONTATO - (21) 99644-8705 - MIGUEL ADAMOLI

Felipe Terrezo
Presidente do
SINCOFARMA-RIO



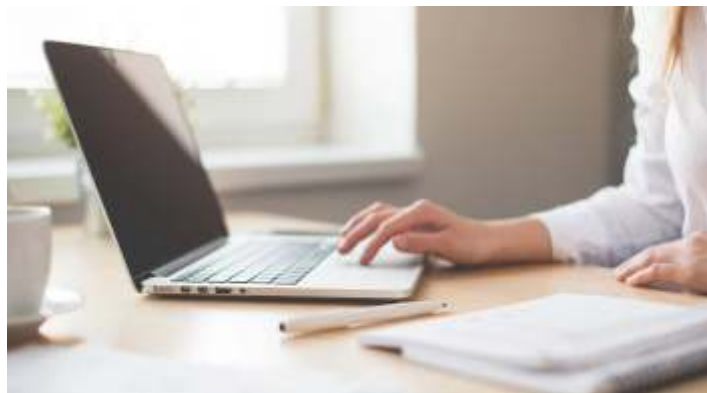
Publicação Oficial do Sincofarma-Rio - Julho de 2021 - Presidente: Felipe Terrezo - Assessoria de Imprensa/ Projeto Gráfico: Grupo Letra Comunicação - Adriane Lopes - MTb 17195 - Sede: Av. Almirante Barroso, 2 - 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-000 - Tel.: (21) 2220-8585 - Acesso: www.sincofarma-rj.org.br - EXPEDIENTE - Presidente: Felipe Terrezo; 1º Vice-presidente: Ricardo Valdetaro de Moraes; 2º Vice-presidente: Gualter Paulo Dônola Libório; 1º Secretário: Josué Firmino da Silva; 2º secretário: Carlos Gardel de Almeida; 1º Tesoureiro: Joaquim Pereira Fernandes; 2º tesoureiro: Wilson Júnior da Cruz; Suplentes da Diretoria: José Urias Gonçalves, João Pinheiro Filho, Verbena Carvalho, Sérgio Giro, José Corrêa da Motta, Ana Flavia Dodl Fernandes, Taisa Dorvillê Costa Abreu; Conselho Fiscal: Francisco Veras Magalhães, Marcelo Augusto Sampaio, Luiz Carlos de Souza; Suplentes do Conselho Fiscal: Fábio Antônio Pinto de Souza, Carlos Alberto Adamoli, Leandro Pereira de Souza; Delegados Representantes Junto à Federação: Felipe Antônio Terrezo e Josué Firmino da Silva; Suplentes: Joaquim Pereira Fernandes e Ricardo Valdetaro de Moraes. Edição On-line

Anvisa reforça importância da notificação de eventos adversos

Vacinação, uso de medicamentos: a pandemia só veio reforçar a importância da notificação de eventos adversos, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), inserida entre as atividades relacionadas à farmacovigilância, que tem o objetivo de fomentar o uso seguro e racional de medicamentos e zelar pelo cuidado aos pacientes no que diz respeito ao uso de medicamentos.

Além das reações adversas a medicamentos, a farmacovigilância também fica de olho nos eventos adversos causados por desvios de qualidade, erros de medicação, inefetividade terapêutica, uso abusivo de medicamentos, intoxicações e interações medicamentosas e uso de medicamentos para indicações não aprovadas em registro, o chamado *off-label* (ou seja, quando a indicação do profissional de saúde diverge do que consta em bula).

A notificação de um evento adverso, ou seja, a comunicação à Anvisa de uma suspeita, mesmo que não confirmada, sobre um problema associado a medicamento ou vacina torna possível identificar novos riscos e atualizar o perfil de segurança do produto. Tais notificações devem ser realizadas através do **VigiMed**, no site da Agência.



O **VigiMed** é intuitivo, tem navegação rápida e oferece orientações sobre o preenchimento dos campos obrigatórios. Além disso, a transmissão das notificações está harmonizada internacionalmente. Em outras palavras: as informações do Brasil podem fazer parte do banco de dados da OMS e ganhar escala global.

Atenção farmácias: medida estabelece procedimento padrão para vacinação contra COVID-19 no Estado do Rio

A Lei 9340/21, que tem como objetivo padronizar o protocolo de transparência sobre a vacinação contra a Covid-19, foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (21/06).

O projeto, de autoria do Deputado Márcio Canella (MDB), pretende evitar casos em que a vacina seja aplicada de forma errada ou que não haja aplicação da dose. De acordo com o texto, os médicos, enfermeiros e demais agentes de saúde responsáveis pela aplicação da vacina contra o coronavírus deverão observar e seguir o procedimento previsto nesta lei.

Esse procedimento adotado deve ser obrigatoriamente apresentado ao vacinando, ao seu responsável legal ou ainda ao seu acompanhante, caso seja solicitado.

A norma estabelece também que todo o processo a ser seguido pelo responsável pela aplicação da vacina poderá ser livremente gravado ou fotografado pelo vacinando ou por terceiro, sendo vedada qualquer proibição neste sentido. O autor da lei justifica que esta é uma medida simples, que gera uma maior transparência e garantia ao vacinando quanto à aplicação correta da vacina, e que não produz nenhum ônus ao Estado.

“Casos em que profissionais da saúde aplicaram vacinas com seringas vazias em idosos ou que não injetaram a vacina no vaci-

nando poderiam ser facilmente evitados com a observância de um protocolo que garanta a quem está recebendo a vacina a correta aplicação da dose, cumprindo todo o procedimento às vistas do mesmo”, afirma o deputado.

O SINCOFARMA-RIO lembra que, por hora, farmácias e drogarias no Rio de Janeiro não estão autorizadas a aplicar a vacina contra o coronavírus.



Festival Sesc de Inverno será retomado este ano com programação híbrida

Em sua 19ª edição, evento acontece de 16 a 25 julho com atividades presenciais e virtuais.

Depois de não ser realizado em 2020 por conta da pandemia, o Festival Sesc de Inverno retorna este ano com uma programação híbrida. A agenda envolverá atividades virtuais e presenciais, realizadas nas ruas dos municípios de Petrópolis, Teresópolis, Nova Friburgo e Três Rios e nos hotéis do Sesc RJ na Região Serrana, respeitando todos os protocolos de segurança.

Considerado um dos maiores eventos de cultura multilinguagem do País, o festival acontece 16 a 25 de julho, tendo na programação

espetáculos teatrais, de dança, circenses, literários e musicais, sessões cinematográficas, exposições e intervenções urbanas.

Também haverá atividades formativas, como oficinas, cursos, debates, seminários, fóruns, palestras, residências e mentorias artísticas. A programação completa desta 19ª edição, que reunirá atrações de projeção nacional e artistas locais, será divulgada em breve em www.sescrj.org.br.



SESC Nova Friburgo



SESC Nogueira (Petrópolis)



SESC Alpina (Teresópolis)

Estado prorroga Programa de Parcelamento de Dívidas Tributárias

Foi publicada no Diário Oficial do Executivo e sancionada pelo governador do Rio, Cláudio Castro, nesta terça-feira (08/06), a Lei Complementar 191/21, que altera o Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado. O objetivo é ampliar o prazo do pagamento de dívidas sobre ICMS. O prazo da redução das multas, que terminava em 31 de agosto, passa a valer para os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020. O texto é de autoria do Executivo.

O programa foi criado pela Lei Complementar

189/20, definindo que as dívidas podem ser refinanciadas em até sete formas - desde o pagamento de parcela única, com redução de até 90% dos valores das penalidades legais e dos acréscimos moratórios, até o parcelamento por 60 vezes, com redução de 30% dos juros e acréscimos moratórios. O pedido de ingresso ao programa poderá ser apresentado até 31 de agosto deste ano. A mudança foi proposta através da internalização do Convênio 72/21, do Conselho Nacional de Política Fazendária.



Conte conosco para proteger o seu maior patrimônio

25 anos de bons atendimentos. Seja nosso cliente!



Instalações de CFTV, PABX e sistemas de alarme.

Ligue e faça um orçamento sem compromisso.

JR. Salzano Telecomunicações LTDA.

Rua Aristides Caire n° 281, Loja A - Méier

Tel.: (21) 2281 3761 / 99961 3796



DROGARIAS



OFERTÃO

Sua Saúde é nossa Satisfação!



VENHA FAZER PARTE DE UM GRUPO VENCEDOR.

A Rede Drogarias Ofertão é a marca que mais cresce em confiança, credibilidade e competência junto aos seus licenciados.

ATRATIVOS DA MARCA

Produtos de Marca Própria



VANTAGENS DE SER UM LICENCIADO

- Condições comerciais competitivas
- Encontro de negócios exclusivo para associados
- Portal de negócios
- Melhores taxas de cartão de crédito
- Verba institucional
- Assitência jurídica
- Palestras e orientações de marketing
- Mídia de massa
- Treinamentos para funcionários
- Sem taxa de adesão
- Supervisão de loja
- Divulgação em mídias sociais



Tel.: (21) 2264-3510



(21) 98566 - 2678

www.drogariasofertao.com.br | faleconosco@drogariasofertao.com.br